

## EDITAL Nº 087/2021

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

### SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM

#### DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

O Exmo. Sr. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para participação em **Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil e Empresarial** através de convênio com a Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, **destinado a magistrados(as) e servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário.**

O processo destina-se a selecionar magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para o curso de **Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil e Empresarial**, a ser oferecido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco e realizado pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, na cidade de Recife, visando ao preenchimento de **22 (vinte e duas) vagas para magistrados(as) e 44 (quarenta e quatro) vagas para servidores(as) efetivos(as).**

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

##### INSCRIÇÕES PARA MAGISTRADOS(AS):

1.1 Serão feitas através do e-mail [ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br](mailto:ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br) no período de **17 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022;**

1.2 No ato da inscrição deverá ser anexada a documentação relacionada no item 5 sob pena de invalidação de sua inscrição;

1.3 Serão recebidas até 40 (quarenta) inscrições;

1.4 Do total de magistrados(as) inscritos(as), serão selecionados(as) os primeiros 22 (vinte e dois) que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital

##### INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES(AS):

1.5 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio da Intranet do TJPE, no link “Capacitação”, no período de **17 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**, a partir das 13 horas;

1.6 O(a) servidor(a) deverá encaminhar, até o dia 03 de janeiro de 2022, a documentação relacionada no item 5 para o e-mail [ej.direitocivilempresarialufpe@tjpe.jus.br](mailto:ej.direitocivilempresarialufpe@tjpe.jus.br) sob pena de invalidação de sua inscrição;

1.7 Serão recebidas até 70 (setenta) inscrições;

1.8 Do total de servidores(as) inscritos(as), serão selecionados(as) os primeiros 44 (quarenta e quatro) que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1 A seleção para os (as) magistrados (as) será feita de acordo com a ordem de inscrição;

2.2 A seleção para os (as) servidores (as) será feita de acordo com a ordem de inscrição e deverá obedecer aos seguintes critérios:

– Bacharel(a) em Direito;

– Servidor(a) de cargo de provimento efetivo;

## **3. DOS IMPEDIMENTOS**

3.1 O candidato deverá atender às seguintes condições:

3.1.1 Não estar respondendo a processo disciplinar;

3.1.2 Não ter recebido punição disciplinar até 01 (um) ano antes do primeiro dia de inscrição, ou seja, dia 17 de dezembro de 2022;

3.1.3 Não estar usufruindo nenhuma das licenças e afastamentos em razão de:

– serviço militar;

– atividade política;

– trato de interesses particulares;

– desempenho de mandado classista;

– servir em outro órgão ou entidade;

– exercício de mandato eletivo;

– estudo ou missão no exterior;

– acompanhamento de cônjuge ou companheiro.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL**

4.1 A relação dos 66 (sessenta e seis) primeiros candidatos que atenderem aos itens 2 e 3 será publicada no Diário de Justiça Eletrônico, até o dia 11 de janeiro de 2022.

4.2 A relação publicada conforme item acima será encaminhada para a análise documental por parte de Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DA MATRÍCULA**

a) Cédula de identidade reconhecida em todo território nacional;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Diploma de graduação em Direito (frente e verso) realizado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação em Direito, indicando a data em que a colação de grau foi realizada;

d) Termo de Compromisso assinado pelo candidato (anexo 1).

Em hipótese alguma, serão efetivadas matrículas que estejam faltando quaisquer documentos acima mencionados ou fora do período estabelecido neste edital.

#### **6. DA VALIDAÇÃO DA MATRÍCULA:**

6.1 A Universidade Federal de Pernambuco, após a análise documental, enviará, para o e-mail institucional dos 66 (sessenta e seis) primeiros (as) candidatos, o formulário de matrícula que deverá ser assinado, escaneado e devolvido, em até 24 horas da data do recebimento, para a validação da matrícula na pós-graduação em Direito Civil e Empresarial.

6.2 A Escola Judicial de Pernambuco publicará, no Dje, até o dia 24/01/22, a relação dos alunos (as) matriculados (as) pela UFPE.

## 7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Termo de Compromisso tem caráter irrevogável e irretratável, e nele constará:

a) A obrigatoriedade de permanência em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades, por um período mínimo igual ao período de aulas do curso, não sendo permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimentos, sob pena de arcar com o valor total de **R\$ 5.277,54** (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução deste curso;

b) A obrigatoriedade de restituição do valor de **R\$ 5.277,54** (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução deste curso, nos casos de: desistência ou reprovação no curso, exoneração ou aposentadoria, dentro do limite temporal definido na alínea a.

7.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito, a convocação do servidor selecionado, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

7.3 O deslocamento para assistir às aulas do curso, ora disponibilizado, não ensejará a percepção de diárias.

7.4 Previsão do início do curso: segunda quinzena de janeiro de 2022;

7.5 O curso será realizado na Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ordinariamente, nas terças e quintas-feiras, das 19:00 às 22:00 horas, com previsão de duração de 24 (vinte e quatro) meses.

7.6 Eventualmente, até 40% do curso poderá ser realizado de forma remota, on-line, a depender das resoluções da UFPE e de acordo com as políticas de distanciamento do Governo Estadual de Pernambuco;

7.7 Em casos de desistências, ausência de inscrições e outros impedimentos será publicado edital de remanejamento;

7.8 O curso de que trata o objeto deste edital será realizado e certificado pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, de acordo com a resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, do Ministério da Educação, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização. Resolução nº 28/2020 do Conselho

de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e Resolução 08/2018 do Conselho Universitário da UFPE.

**Recife, 16 de dezembro de 2021.**

**Dr. Sílvio Romero Beltrão**

**Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_,  
magistrado (a) / servidor (a) público (a), ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_,  
Matrícula nº \_\_\_\_\_, participante do processo seletivo objeto do Edital nº 087/2021 que prevê a  
Seleção de magistrados (as) e servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco  
para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Civil e Empresarial a ser oferecido pela Escola  
Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco e realizado pela Universidade Federal de Pernambuco –  
UFPE, na cidade do Recife, conforme publicação no Diário de Justiça Eletrônico, Edição nº 231/2021 –  
seção da Escola Judicial – dia 17 de dezembro de 2021, DECLARO ter plena ciência, nos termos das  
Disposições Finais do referido edital, do objeto e efeitos legais do presente termo e, conseqüentemente,  
COMPROMETO-ME a, finalizado o curso em referência, permanecer em exercício neste Poder, inclusive  
sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades por um período mínimo igual ao do curso,  
não sendo permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimentos, sob pena de arcar com o valor total  
de R\$ 5.277,54 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), quantia  
referente aos custos individuais assumidos pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para a  
execução desta Pós-graduação. A obrigatoriedade de restituição do valor acima descrito,  
independentemente do tempo cursado, ocorrerá também nos casos de desistência e reprovação no  
curso. Nos casos de exoneração ou aposentadoria solicitadas no interregno temporal inferior àquele  
despendido para a realização do curso também ensejarão a obrigatoriedade de restituição.

Nesta oportunidade, subscrevo este documento para firmar o compromisso de participar da Pós-  
graduação em Direito Civil e Empresarial, ciente ainda de que o (a) magistrado (a) e o (a) servidor (a)  
bolsista não estará liberado (a) das aulas no seu período de férias.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista

-----

Raquel Azevedo da Silva Leão Barreto

Diretora de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (a)

-----

Rosalie Ferreira Campos

Diretora de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (as)

Testemunhas:

-----

-----